

ATA N.º 05ª DE REUNIÃO DO COMITÊ ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sala de reuniões da Sede do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, iniciou-se a Reunião Híbrida do Comitê Estadual do Transporte Escolar para tratar dos seguintes assuntos: Resposta ao protocolo - 20.516.664-5 da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Matinhos; informações sobre o valor do repasse para o transporte escolar - PETE 2023, retorno sobre o Curso para Condutor de Transporte Escolar que não consta na base de dados do DETRAN, publicação do Regimento Interno do Comitê e Portaria para substituição dos membros. Presentes os senhores membros do Comitê: de forma presencial CLAUDIA AKEL, representante do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR; RAFAEL FERNANDO DA SILVA POSSETTE, representante da Secretaria de Estado da Educação – SEED; LUCI TANIA CAMETIN, Secretária Executiva do Comitê Estadual do Transporte Escolar; de forma remota EDUARDO SCHUELTER e GIANCARLO SANDRO ALVES BEZERRA, representantes do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR; ELSON DIAS DE FRANÇA, representante dos professores da Rede Estadual de Educação; JACIR BOMBONATO MACHADO, representante da Associação dos Municípios do Paraná – AMP; SILVANO FERRARI, representante da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – SEIL. A Senhora Claudia iniciou a reunião dando as boas-vindas aos presentes e informando o afastamento do Coordenador do Comitê Estadual do Transporte Escolar Marcelo Pimentel Bueno e ficará interinamente a Sra. Eliane Teruel Carmona. Por ser a primeira semana da Sra. Eliane como Diretora Presidente da Fundepar, não foi possível a sua presença nessa reunião. Foi solicitado a presença física dos membros que residem em Curitiba para a próxima reunião, dessa forma, irá possibilitar a tomada de decisões importantes. A pauta inicial e sobre a notificação do Ministério Público, encaminhada no dia 15 de agosto de 2023, referente ao transporte escolar de Matinhos, que solicita informações: a. acerca da nova verificação realizada in loco; b. acerca do atendimento pelo município da notificação 001/2023, do protocolado 20.516.664-5, e demais deliberações emitidas pelo comitê, com os respectivos documentos comprobatórios; c. apresentação da ata da reunião realizada no dia 31/08/23. Item a. Verificação realizada por representantes do Comitê: Rafael Possete (SEED), que redigiu o relatório; Edilson Soares (FUNDEPAR); Jacir Machado (AMP) e CIRETRAN Paranaguá. O Sr. Rafael relatou que o município continua em desacordo com o código de trânsito brasileiro em relação ao transporte escolar, o município não adotou medidas eficientes para sanar a denúncia e os apontamentos do Ministério Público, ou seja, os veículos continuam sem uma manutenção adequada. Os veículos locados não possuem autorização para realizar o transporte escolar. Nos veículos vistoriados durante a verificação in

loco realizada pelo comitê não foi verificado a superlotação. Foi sugerido que o relatório seja validado pelo comitê para posteriormente ser encaminhada nova notificação ao município, desta vez via AR, visto que o município não respondeu a notificação anterior, deliberou-se também que haverá uma nova verificação in loco. A Sra. Claudia informou da necessidade da inserção desse relatório na resposta ao Ministério Público e também de esclarecer na resposta ao MP que não existem mais ações a serem realizadas por este Comitê frente a situação de Matinhos, uma vez que, de acordo como o Art 2º do nosso regimento *“O Comitê Estadual do Transporte Escolar é uma unidade colegiada de nível de direção superior, de caráter consultivo e de natureza técnica, vinculado a Secretaria de Estado da Educação e tem por finalidade o desenvolvimento e normatização da oferta do transporte escolar pelas redes estadual e municipal no âmbito do Sistema Estadual da Educação Básica”*. Todos concordaram com a situação na resposta ao MP e em dar um novo prazo de 30 dias para a Prefeitura Municipal de Matinhos realizar as devidas providências, dessa forma, uma nova vistoria será marcada para a o final de outubro. O Sr. Eduardo comentou que a situação de Matinhos está sendo trabalhada de maneira reativa, comunicou que solicitou junto a Celepar um relatório onde consta vários veículos do transporte escolar com vistorias semestrais atrasadas, sugeriu que o comitê notificasse essas prefeituras. A Sra. Claudia comentou que o DTE/Fundepar já possui uma rotina de notificar aos municípios quanto ao não cumprimento do Artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro. No mês de julho, foi encaminhado as orientações para cada município do estado do Paraná, onde constam: as placas dos veículos, se não possui ou está vencida a autorização semestral destinada à condução coletiva de escolares e os veículos que foram informados pelo município no preenchimento do Siget de 2022 e não foram regularizados. Os municípios têm um prazo para retornar com o posicionamento das situações relatadas. Mas o que não é visto e uma ação do Detran, não sabemos quais medidas são tomadas nessa situação. O Sr. Eduardo informou que o Detran não tem muito o que fazer, pode realizar a fiscalização na rua, mas depende da verificação da Policia Militar, ou seja, que o policial pare o veiculo e verifique a irregularidade, mesmo tendo essa informação o Detran não pode penalizar. A Sra. Claudia comentou que o Detran poderia criar rotinas novas, políticas e ações para essa situação. O Sr. Eduardo indagou sobre a possibilidade de colocar como critério de repasse, a vistoria dos veículos estar em dia. A Sra. Claudia informou que não pode, pois não está na legislação do Programa de Transporte Escolar e também, haveria prejuízo aos estudantes que utilizam o transporte uma vez que não repassando o recurso o município teria justificativa para não transportar os alunos. Só pode ser cortado o recurso, se não houver oferta do serviço. Mas se o Detran tem uma legislação que obriga a ter uma vistoria, teria que se criar uma maneira de monitorar e penalizar essa obrigatoriedade. O Sr. Rafael informou que a SEED está montando um ofício circular sobre a situação relatada pela Sra. Claudia. O Sr. Eduardo explicou que são os agentes municipais que realizam a maior parte das fiscalizações, ou seja, o município fiscalizando o município. Foi questionado como os veículos do transporte escolar

sem vistoria, consegue ser vendido ou é parado em uma blitz e não acontece nada, ou seja, tem a lei, mas não há penalização. A representante do Fundepar esclareceu que o Instituto tem a responsabilidade de acompanhar o cumprimento da lei, por isso, foi criada a rotina de levantamento da situação da frota e realizado orientação a 399 municípios. O Sr. Eduardo informou que a Polícia Militar e os agentes municipais realizam a fiscalização para o Detran através de convenio, ambos podem realizar todas as fiscalizações dos veículos. Ficando acordado para a próxima agenda, que o Sr. Eduardo irá convidar um representante da Polícia Militar e do Convenio. O Sr. Silvano perguntou se o Estado como doador de bens, poderia exigir que os municípios apresentassem as vistorias anuais. O Sr. Rafael explicou que os ônibus são cedidos por cessão de uso, na Clausula Quarta do termo, define que a guarda, conservação e todas as situações que envolva o uso do veículo é de responsabilidade do cessionário. O não cumprimento do termo de cessão de uso poderá ocasionar o cancelamento do termo de cessão de uso e recolhimento do veículo. Mas, apenas para os veículos que estão em cessão de uso, não os que foram doados ou comprados pelo município. Dando continuidade a explanação sobre o relatório da vistoria, foi demonstrado através de imagens a situação de alguns veículos vistoriados, que se encontram ainda em estado precário. Todos os membros do Comitê que estavam presentes aprovaram o encaminhamento para o Ministério Público, do relatório da verificação in loco, cópia da notificação, ata dessa reunião e que a próxima providência será uma nova verificação nos veículos do transporte escolar de Matinhos. O próximo assunto foi sobre a situação que está acontecendo em Guaraqueçaba, a prefeitura informou o DTE/Fundepar, no dia 10 de agosto de 2023, que suspendeu o transporte escolar terrestre, devido a má conservação das vias, principalmente da região de Tagaça. Todos os estudantes que utilizam deste transporte, não estão sendo transportados e tendo que trabalhar com material impresso, dessa forma, ocasionando grande prejuízo pedagógico. No mês de julho, a prefeitura Municipal reformou todos os veículos terrestres utilizados no transporte escolar, mas na primeira semana de agosto quatro veículos quebraram por conta das péssimas situações das estradas, por esse motivo, o município suspendeu o transporte escolar. Foi comunicado ao município que será descontado os dias parados, pois o serviço não está sendo prestado. Solicitamos uma atenção especial ao DER para a região de Guaraqueçaba. O Sr. Silvano informou que irá verificar a situação. A próxima pauta foi sobre a publicação do Regimento Interno do Comitê, todos os membros concordaram com a publicação do texto já aprovado. A pauta seguinte é sobre a portaria para substituição dos membros, houve algumas mudanças durante o ano e necessário regularizar essa situação. Dessa forma, necessitamos que os órgãos que tiveram substituição dos membros, encaminhem ofício pelo titular da pasta para o coordenador deste Comitê. A pauta seguinte trata dos valores do repasse para o transporte escolar - PETE 2023, foi publicada conforme está na legislação no dia 30 de junho de 2023 os valores do PETE no site do FUNDEPAR e no SIGET. Quanto aos

valores, houve uma suplementação de aproximadamente 12 milhões de reais em relação a 2022, que tecnicamente é direcionada para os municípios que estão com uma porcentagem de repasse baixa. O Sr. Jacir solicitou a confirmação do valor total do repasse PETE para os municípios – R\$ 211.935.669,05. A Sra. Claudia informou que além desse valor, dois municípios receberam cota extra, dessa forma, totalizando R\$ 213.643.000,00. O Sr. Jaci solicito informações sobre os valores do PNATE repassados aos municípios. A Sra. Claudia explicou que por ser um recurso federal, as informações deveriam ser solicitadas através de documento oficial para o FNDE via AMP. Caso não tenha acesso via FNDE, poderá solicitar através de ofício assinado pelo Presidente da AMP e direcionado a Diretora Presidente da Fundepar, explanando a necessidade dessas informações. A próxima pauta e o retorno sobre o Curso para Condutor de Transporte Escolar que não consta na base de dados do DETRAN, o Sr. Eduardo através de e-mail comunicou ao Comitê a presença da Coordenadoria de habilitação na reunião de hoje e que estão verificando junto a CELEPAR a possibilidade de realizar a consulta dos cursos especializados do transporte escolar. O Sr. Eduardo justificou a impossibilidade da presença dessa coordenadoria, mas estão verificando junto a Celepar para ver o tempo de consulta e validade dos cursos para condutores do transporte escolar. A Sra. Claudia perguntou se o veículo do transporte escolar for vendido, cai a vigência da vistoria. O Sr. Eduardo ficou de verificar sobre a situação. Como conclusão da reunião, o Sr. Rafael comprometeu-se a encaminhar o relatório da vistoria de Matinhos até dia 04/09 e todos comprometera-se em assinar a ata desta reunião via e-protocolo até dia 05/09 para que possamos com brevidade responder o Ofício nº 356/2023 do MP. Nada mais havendo a constar, a ata será encaminhada via e-protocolo para aprovação dos membros e, posteriormente, será assinado por todos.



ePROTOCOLO



Documento: **ATAN05DEREUNIAOHIBRIDADOCOMITEESTADUALDOTRANSPORTEESCOLARESTADUAL.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luci Tania Cametin (XXX.296.539-XX)** em 05/09/2023 08:31 Local: FUN/DIT/DTE, **Rafael Fernando da Silva Possette (XXX.404.739-XX)** em 05/09/2023 08:55 Local: SEED/NAS/CONVENIOS, **Elson Dias de Franca (XXX.250.159-XX)** em 05/09/2023 08:56 Local: CTA069005110, **Silvano Ferrari (XXX.660.739-XX)** em 05/09/2023 09:01 Local: DER/DOP/CTRC, **Claudia Akel (XXX.380.589-XX)** em 05/09/2023 10:05 Local: FUN/DIT/DTE, **Giancarlo Alves Bezerra (XXX.793.899-XX)** em 05/09/2023 11:55 Local: DETRAN/COOVE, **Eduardo Schuelter (XXX.525.599-XX)** em 05/09/2023 15:00 Local: DETRAN/COOVE.

Assinatura Simples realizada por: **Jacir Bombonato Machado (XXX.684.699-XX)** em 05/09/2023 09:03 Local: CACS/FUNDEB.

Inserido ao protocolo **20.268.119-0** por: **Luci Tania Cametin** em: 05/09/2023 08:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
72cca553443932b7a804c9e984bde5f7.